



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº004/2007

SÚMULA: Revisa a remuneração dos Vereadores do Município de Campo Largo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável à espécie, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

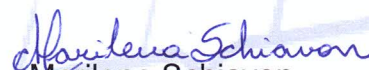
Art. 1º - Considerando as disposições constantes do artigo 4º da Resolução 04/04 deste Poder Legislativo e o reajuste salarial concedido pelo Poder Executivo do Município de Campo Largo, através da Lei n 1.847/05, a remuneração dos Vereadores desta Câmara Municipal, a partir de 01.01.06, fica fixada em R\$ 3.984,26 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), e a partir de 01.01.07 em R\$ 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis reais) mensais.

Art. 2º - Compreende-se nesta remuneração, verbas a título de subsídios fixos, variáveis e adicionais de atividades parlamentares.

Art. 3º - Para o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, atribui-se à remuneração da ordem de R\$ 5.976,39 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), a ser pago mensalmente a partir de 01.01.06. e de R\$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais), a partir de 01.01.07.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 26 de junho de 2.007.


Marilena Schiavon
Presidente